ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

LEI Nº 821 DE 20 DE MARÇO DE 2002.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BARONENSE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 43, Inciso XXXII,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Barão autorizado a conceder o título de **"CIDADÃO BARONENSE"** ao Reverendíssimo Bispo **Dom ZENO HASTENTEUFEL,** natural do município de Barão.

Parágrafo Único - A nomeação do **Bispo Dom ZENO HASTENTEUFEL** tornou o município de Barão conhecido no cenário religioso/cultural em todo o Brasil, bem como no Vaticano.

Art. 2º - A homenagem e a concessão do título será oficializada em data estabelecida por esta colenda Câmara.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, AOS 20 DE MARÇO DE 2002.

Registre-se e Publique-se
Em 20-03-2002

Secretaria Municipal da Administração

PLINIO SCHNEIDER
Prefeito em exercício

Certifico que o presente documento obedecendo as determinações legais foi afixado no átrio da administração municipal de 20/03/02 a 03/04/02

Secretaria Municipal da Administração